



000304

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação:  
12023/09/01000304

Número / Ano	000304/2023
Data / Horário	01/09/2023 - 15:02:33
Ementa	Dispõe sobre a alteração da lei nº 1.785/2022 que criou e extinguiu cargo em comissão da administração direta do município de Conceição de Macabu e dá outras providências.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	4
Número da Matéria	42
Emitido por	CarlosDantas

C.M.C.M  
Secretaria  
Processo nº 304/23  
Rubrica *[Signature]* Fis 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 23 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

C M C M  
Secretaria  
Processo n° 304/23  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fis 03

A Excelentíssima Senhora Presidente e Edis Pares,

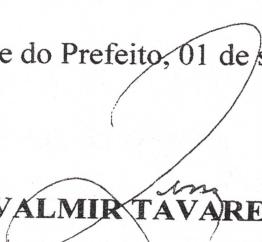
Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI N.º 23/2023 que versa sobre a alteração da Lei nº 1.785/2022 que criou e extinguiu cargo em comissão da administração direta do Município de Conceição de Macabu e dá outras providências.

O atual projeto de lei visa alterar o requisito para provimento de cargo em comissão tendo por base as atuais necessidades na prestação dos serviços públicos no âmbito municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria com **URGÊNCIA**.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

  
**VALMIR TAVARES LESSA**

- Prefeito Municipal -

*Câmara Municipal de  
Conceição de Macabu  
PROTOCOLO GERAL  
Nº 44269/23  
Ass. [Signature]  
01/09/2023*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M  
Secretaria  
Processo nº 301/23  
Rubrica 301/23 Fls 04

PROJETO DE LEI N° 23/2023.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N° 1.785/2022 QUE CRIOU E EXTINGUIU CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei nº 1.785/2022 que modificou o Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO IV**

**ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.**

**XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

1- Secretário Municipal de Obras.....	simbologia DAS I
2- Administrador Geral de Obras .....	simbologia DAS II
3- Diretor de Departamento de Projetos e Obras.....	simbologia DAS III
4- Diretor de Departamento de Edificação e Fiscalização.....	simbologia DAS III
5- Diretor Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo .....	simbologia DAS III
6- Assessor Adjunto de Estradas Vicinais.....	simbologia DAS VI

***COMPETE AO ADMINISTRADOR GERAL DE OBRAS***

- Auxiliar o Secretário Municipal de Obras no planejamento, coordenação, Supervisão e controle de todo o trâmite na elaboração de projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam planejamento e execução de obras em próprios públicos;
- Coordenar ações e estabelecer critérios para normatização e manutenção do sistema técnico de numeração do imobiliário do município;
- Supervisionar e auxiliar nos projetos oriundos de estudos preliminares efetuados pelos demais órgãos da Municipalidade;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

- Exercer outras atividades afins.

C.M.C.M  
Secretaria  
Processo nº 304/23  
Rubrica Valmir Fis 05

Requisitos para Provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

**VALMIR TAVARES LESSA**  
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M  
Secretaria  
Processo nº 304/23  
Rubrica ADM Pls 06

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente e Edis Pares,

O presente Projeto de Lei nº 23/2023, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.785/2022 que criou e extinguiu cargo em comissão da administração direta do Município de Conceição de Macabu e dá outras providências.

Cabe destacar, que tal a alteração no requisito para provimento de cargo em comissão de Administrador Geral de Obras se faz necessário, no sentido de distribuir melhor o fluxo de serviços na Secretaria Municipal de Obras, visando uma maior eficiência, eficácia e efetividade os problemas públicos enfrentados pela pasta, cada vez mais complexos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população. Atendendo assim, com excelência e agilidade os desafios impostos aos órgãos da Administração Pública Direta.

Em resumo, contribui com a eficácia e melhoria do serviço público prestado, simplificação e melhoria da gestão pública.

Além disso, podemos afirmar que a alteração proposta está perfeitamente alinhada aos preceitos constitucionais do art. 37, inciso V, da CF/88 e de acordo com a tese fixada pelo STF para o Tema 1.010 da sistemática da repercussão geral, vez que o cargo a ter seu requisito alterado é para o exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento; possuem a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado; o número de cargos comissionados criados guarda proporcionalidade o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no âmbito da PMCM; e suas atribuições estão descritas na lei de forma clara e objetiva.

Enumeradas, assim, as razões da presente iniciativa, submeto o presente ao exame dos Senhores Vereadores dessa Câmara Municipal, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus pares, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

VALMIR TAVARES LESSA  
- Prefeito Municipal -



C.M.C.M  
Secretaria  
Processo nº 304/23  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fis. 07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Gabinete do Prefeito

Ofício 215/2023

Assunto: Retirada do PLO 023/2023

Conceição de Macabu, 04 de Setembro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu  
Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Nathália Silveira Braga

Exm<sup>a</sup> Presidente,

Venho por meio deste, RETIRAR o Projeto de Lei (PLO) 023/2023, protocolado nesta casa de Lei sob o nº 772/2023, por critério de oportunidade e conveniência da administração

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**VALMIR TAVARES LESSA**  
-Prefeito-  
Gestão 2021/2024

Câmara Municipal de  
Conceição de Macabu  
PROTOCOLO GERAL  
Nº 573/23

Ass:

04/09/23

Poder Executivo  
Gabinete do Prefeito  
E-mail: [gabinete@conceicaodemacabu.rj.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodemacabu.rj.gov.br) – Tel.: (22) 2779-2191  
Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ  
“A maior obra é cuidar das pessoas”